



**LEI Nº 1.040, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, na importância de R\$ 60.000,00, com a seguinte classificação:

Fonte de Recurso 05

02 Executivo

02 06 Fundo Municipal da Educação

02 06 01 Educação Infantil

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0027 Manutenção da Creche Municipal

12 365 0027 1003 0000 Construção de Creche – Pro Infância

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo

02 06 Fundo Municipal da Educação

02 06 02 Ensino Fundamental

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0059 Ensino Fundamental

12 361 0059 2049 0000 Ensino Fundamental - QESE

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - suplementar, se necessário, o crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, até o limite fixado no artigo 4º da Lei nº 1.020, de 8 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Álvaro de Carvalho para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO



- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br  
CNPJ: 44.518.488/0001-19

II - proceder, no que couber, as alterações nos anexos da Lei nº 1.019, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2026 e da Lei nº 1.017, de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2026 a 2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 16 de abril de 2026.

  
ADILSON DE OLIVEIRA LOPES  
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

  
MAIRA DUARTE DEL CASTILHO  
Diretora Administrativa em substituição